

# REVISÃO DE LITERATURA: REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL: EXPLICAÇÃO DAS MUDANÇAS E ANÁLISE DOS IMPACTOS AO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

## LITERATURE REVIEW: TAX REFORM IN BRAZIL: EXPLANATION OF CHANGES AND ANALYSIS OF IMPACTS ON THE BRAZILIAN TAX SYSTEM

<sup>1</sup>GASPAR, Douglas Ferreira; <sup>2</sup>GIOVANETTI, Gabriel; <sup>3</sup>SANTOS, Higor José Rizeto dos;  
<sup>4</sup>NUNES, João Vitor; <sup>5</sup>MOREIRA, Rafael Augusto; <sup>6</sup>GOZZO Wellington.

<sup>1a6</sup>Departamento de Ciências Contábeis – Centro Universitário das  
Faculdades Integradas de Ourinhos-Unifio/FEMM

### RESUMO

A reforma tributária no Brasil tem sido amplamente discutida como uma medida essencial para modernizar e simplificar o complexo sistema de tributos do país. As principais mudanças propostas envolvem a substituição de impostos vigentes, como IPI, ICMS, ISS, PIS/PASEP e COFINS, por três novos tributos: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e o Imposto Seletivo (IS). Esses novos tributos visam simplificar a arrecadação, aumentar a transparência e promover o crescimento econômico. A reforma também traz desafios significativos, como a resistência política, a complexidade legislativa e os impactos regionais. A transição para o novo sistema será gradual, com uma linha do tempo detalhada até 2033, e inclui mudanças específicas para o Simples Nacional e outros setores. A reforma promete beneficiar setores como a indústria e a exportação, enquanto setores como o saneamento e planos de saúde podem ser prejudicados. Além disso, a introdução de mecanismos como a isenção para produtos da cesta básica e o cashback para famílias de baixa renda destaca a tentativa de tornar o sistema mais justo e eficiente.

**Palavras-chave:** Reforma Tributária; PIS/COFINS; IS; CBS; Sistema Tributário.

### ABSTRACT

The Brazilian tax reform has been widely discussed as a crucial measure to modernize and simplify the country's complex tax system. The main proposed changes involve replacing existing taxes such as IPI, ICMS, ISS, PIS/PASEP, and COFINS with three new taxes: the Contribution on Goods and Services (CBS), the Goods and Services Tax (IBS), and the Selective Tax (IS). These new taxes aim to simplify tax collection, increase transparency, and promote economic growth. The reform also presents significant challenges, including political resistance, legislative complexity, and regional impacts. The transition to the new system will be gradual, with a detailed timeline extending to 2033, and includes specific changes for the Simples Nacional and other sectors. The reform is expected to benefit sectors such as industry and exports, while sectors like sanitation and health plans may be adversely affected. Additionally, the introduction of mechanisms such as exemptions for basic food products and cashback for low-income families highlights the effort to make the system more equitable and efficient.

**Keywords:** Tax Reform; PIS/COFINS; IS; CBS; Tax System

### INTRODUÇÃO

A reforma tributária no Brasil vem sendo debatida há anos visando uma modernização e simplificação desse sistema, com o objetivo de reduzir a complexidade e facilitar o cumprimento das obrigações fiscais para as empresas e cidadãos. As principais mudanças debatidas são sobre os impostos;

**IPI** - Imposto sobre Produtos Industrializados - Federal;

**ICMS** - Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços - Federal;

**ISS** - Imposto sobre Serviços - Municipal;

**PIS/PASEP** - Programa de Integração Social - Federal;

**COFINS** - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social  
- Federal;

Sendo aprovado a transformação desses impostos em apenas três, cujo tendem a entrar em vigor a partir de 2025.

A reforma prevê a criação do Imposto sobre o Valor Agregado (IVA), mais simplificado que o atual, onde será dividido em três novos tributos, CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços, IBS – Imposto sobre Bens e Serviços e IS – Imposto Seletivo.

A ideia principal do governo federal é simplificar a arrecadação dos Impostos sobre consumo, assim tendo como incentivo um crescimento econômico. A união dos tributos em apenas dois, tem como objetivo além de simplificar a arrecadação, dar transparência aos tributos que estão sendo pagos e acabar com o que chamamos de guerra fiscal.

Rezende (2024) explica que "a implementação da reforma tributária dever ser acompanhada de um plano estratégico para minimizar os impactos negativos sobre a economia" (p. 52). Isso implica em uma abordagem bem planejada e executada para garantir o sucesso da reforma.

## **MATERIAIS E MÉTODOS**

Apesar das boas intenções e dos potenciais benefícios, a implementação de uma reforma tributária enfrenta diversos desafios. Entre eles, destacam-se:

**Resistência Política e Setorial:** Alterar o sistema tributário pode enfrentar resistência de diversos grupos interessados, como empresas e estados, que podem se opor a mudanças que possam afetar seus interesses.

**Complexidade Legislativa:** A reforma tributária requer alterações em diversas leis e regulamentos, o que pode ser um processo longo e complicado.

**Impactos Regionais:** As mudanças podem ter impactos diferentes em várias regiões do país, especialmente em estados que dependem fortemente de determinados impostos.

**Educação e Adaptação:** A implementação bem-sucedida exige um esforço

significativo para educar os contribuintes e as autoridades fiscais sobre as novas regras e processos.

Segundo a Agência Senado (2024), a reforma tributária recentemente promulgada ainda necessita da elaboração de novas leis para que suas principais mudanças entrem em vigor.

Os Impostos Federais, Municipais e Estaduais atuais serão gradualmente substituídos. Essa transição com a reforma tributária não pode acontecer de forma imediata, ou seja, de um dia para outro. Todo o processo de adaptação desses novos impostos, deve ser feito de maneira planejada e cuidadosa, pois a atual forma de tributação no Brasil é conhecida por ser muito complexa. Além disso, os sistemas contábeis serão afetados, precisando ser ajustados a forma de calcular os tributos novos, definidos pela reforma tributária.

O CBS, IBS e IS irão substituir os seguintes impostos:

**CBS** - Contribuição sobre Bens e Serviços: Substituindo os atuais impostos PIS e COFINS;

Incidirá sobre bens, Serviços, direitos, locação de bens (sendo que atualmente o ISS não é cobrado por locação de bens). Contudo, não incidirá sobre as exportações.

Será um imposto não-cumulativo, ou seja, a empresa poderá compensar o débito, com o crédito gerado nas aquisições. Não possui uma alíquota padrão definida para fins de tributação, será definida futuramente pelo Senado Federal.

A Base de Cálculo da CBS não integrará a sua própria base de cálculo, ou seja, por fora. E não vai compor a base de cálculo do IS, IBS e PIS/COFINS. **IBS** - Imposto sobre Bens e Serviços: Substituindo os atuais impostos ICMS e ISS;

As incidências do IBS são as mesmas do CBS, já nas exportações o exportador deve-se assegurar sobre a manutenção e aproveitamento de crédito. A Base de cálculo para o IBS será igual ao do CBS mantendo as regras, calculado por fora, ou seja, não integrará a própria base de cálculo.

Exemplo do cálculo em uma nota fiscal: Mercadoria – R\$ 500,00 – Base de cálculo: R\$ 500,00 – Alíquota IBS e CBS: 28% - Imposto total: R\$ 140,00 – Valor total da NF-e: R\$ 640,00

Vale ressaltar também que o IBS também será um imposto de não-

cumulatividade, podendo assim aproveitar créditos.

**IS** - Imposto Seletivo: Substituindo o atual imposto IPI;

É um imposto de competência, da união federal, e terá incidências aos produtos que prejudicam a saúde e ao meio ambiente devido a isso ficou conhecido como o “imposto do pecado”, é um imposto extrafiscal, ou seja, além de servir para arrecadação é um imposto para regulamentação da indústria nacional.

Os créditos acumulados de PIS/COFINS das empresas optantes pelo regime RPA (Regime Periódico de Apuração), poderão ser compensados com o CBS e IBS normalmente.

Os novos impostos possuem uma “linha do tempo” para entrarem em vigor, nem todos eles vão entrar em vigor na mesma data, exemplo, o CBS será completamente instituído em 2027, porém já em 2026 passará por períodos de testes, já o IS será criado somente em 2027.

Linha do tempo:

**2026** – Será o ano de período de testes dos Impostos IBS e CBS;

CBS: Passa a ter a alíquota de 0,9%

IBS: Alíquota Estadual a de 0,1%

Os impostos CBS e IBS poderão ser compensados com COFINS e PIS/PASEP.

**2027** – Ano onde o CBS será completamente instituído;

IBS continuará em período de teste com alíquota de 0,1% sendo 0,05% referente à competência municipal e 0,05% a competência estadual;

Criação do imposto IS – Imposto Seletivo;

Redução do IPI à alíquota zero apenas para itens que não sejam incentivados da zona franca de Manaus

**2028** – Continuação do período de teste do IBS com as mesmas alíquotas prevista no ano de 2027;

**2029 a 2032** – Os impostos ISS e ICMS terão a alíquota reduzida em 10 pontos percentuais por ano até em 2032 (2029 – 90%, 2030 – 80%, 2031 – 70%, 2032 – 60%). Será fixado pelo senado a Alíquota do IBS de forma a compensar a perda de receita dos Estados, União e Município;

**2033** – IBS é implantado integralmente, os impostos ICMS e ISS serão completamente extintos;

Outros impostos irão sofrer mudanças em relação à tributação, alguns desses impostos são IPVA, IPTU, ITCMD E Cosip.

O que chama mais atenção é em relação ao IPVA, pois com a reforma tributária passará a tributar outros tipos de veículos de luxo, como jet-ski, lanchas, iates, jatinhos e helicópteros. Visando que esses tipos de veículos são propriedades de pessoas com alto poder aquisitivo. As alíquotas tendem a variar com o tipo de valor, utilização e impacto ambiental de cada veículo.

Vale lembrar também que a Emenda Constitucional nº 132/2023 não criou nada a respeito das obrigações acessórias em relação aos novos tributos CBS, IBS e IS. Porém, delegou competências para que seja criado algo a respeito.

A reforma tributária trará alguns benefícios para os Impostos CBS e IBS. Isenção ou Alíquota Zero – A Emenda Constitucional da Reforma Tributária, atribuiu a competência da Lei complementar a definir os produtos que compõem a Cesta Básica Nacional de Alimentos, pois os produtos terão sua alíquota de CBS e IBS reduzida a zero. Outros tipos de serviços e produtos terão suas alíquotas reduzidas a zero ou isentos, como serviço de transporte público, dispositivos médicos, medicamentos, produtos hortícolas, frutas e ovo, entre outros.

A emenda traz também, a redução de 60% nos impostos CBS e IBS, alguns dos produtos e serviços são, serviços de educação, serviços de saúde, medicamentos, dispositivos médicos, alimentos destinados ao consumo humano, entre outros.

A reforma traz também outro benefício conhecido como cashback (dinheiro de volta), esse benefício corresponde a devolução de uma parte dos tributos pagos por famílias de baixa renda. Operações como fornecimento de energia elétrica e botijão de gás, irão gerar cashback.

As pessoas físicas que serão enquadradas como beneficiárias do cashback serão determinadas por Lei Complementar e editada pelo Congresso Nacional.

A reforma tributária trouxe algumas alterações para as empresas tributadas pelo Simples Nacional, porém é mantido tratamentos diferenciados e favorecidos para essas empresas que optam por esse regime de tributação.

As empresas optantes pelo Simples, poderão optar por duas formas de tributação, a primeira é apurar o IBS e CBS “por dentro”, conforme regime

unificado. A segunda é apurar “por fora” conforme exemplo citado da nota fiscal.

Com a reforma tributária as empresas do Simples que opte por calcular os novos impostos “por dentro”, terão a apuração dos impostos CBS, IBS e IS, substituindo os tributos que cada um desses possuem a competência, sem mudanças em relação ao IRPJ, CSLL e CPP (Contribuição Patronal Previdenciária). Caso opte por essa forma de tributação, a optante pelo Simples, não poderá se aproveitar de créditos caso adquira bens, serviços entre outros.

Se a empresa do Simples opte por calcular os tributos “por fora”, pagará IRPJ, CSLL e CPP pelo regime unificado, e o CBS e IBS por fora na hora da emissão da NF-e, porém poderá também se aproveitar do crédito dos impostos CBS e IBS, em aquisições de bens. Porém esse método de apuração, pode fazer com que a empresa optante pelo Simples, tenha cargas tributárias maiores.

Uma comparação da Tributação do CBS e IBS: Cálculo por dentro do Simples Nacional:

- Sem direito a Crédito;
- Carga Tributária Menor;
- Competitividade Menor.

Cálculo por fora do Simples Nacional:

- Com direito a crédito;
- Carga tributária Maior;
- Competitividade maior.

Com a alteração no IVA, alguns setores tendem a ganhar e outros setores tendem a perder, ou seja, ser mais impactados. Pois algumas empresas possuem benefícios fiscais atualmente, podendo o mesmo ser extinto devido a reforma tributária.

Barella (2024) explica que "os setores que ganham com a reforma tributária geralmente são aqueles que conseguem aproveitar melhor as novas regras e incentivos" (p. 52). Isso significa que setores mais adaptáveis terão vantagens competitivas.

### **Agronegócio**

Esse setor vai se beneficiar de várias isenções, como a do IVA, porém somente para produtores rurais que obtenham faturamento de R\$3,6 milhões anualmente, e contam com a redução da alíquota de 60% para alimentos e insumos agrícolas.

### **Bebidas**

O setor de bebidas como vinho, vodca, refrigerante e energéticos será tributado pelo Imposto Seletivo, a alíquota do Imposto Seletivo ainda não foi definida, mas terá como base o teor alcoólico de cada bebida.

### **Exportação**

O setor de exportação por sua vez, será beneficiado, pois a exportação será isenta de impostos sob o novo sistema, para que seja mantido a competitividade internacional dos produtos brasileiros.

### **Indústria**

Setor mais beneficiado pela reforma tributária, já que a cumulatividade será extinta do sistema tributário, estudos apontam que os investimentos nesse setor possam crescer em 16,4%

### **Planos de Saúde**

O setor será afetado, já que terão que pagar a alíquota cheia do IVA que ficará acima de 27,5%. Como o setor não gera crédito de PIS ou COFINS, também tende a não gerar crédito de CBS e IBS, portanto pagando a alíquota cheia.

### **Saneamento**

Setor mais prejudicado, já que atualmente o setor possui uma carga de 9,25% com a reforma tributária, passará a ter uma carga tributária de 27,5% (Alíquota Padrão estimada), o que deve impactar nas contas de água e esgotos dos contribuintes.

O fato de ser bastante afetado é que o setor não tem incidência de ICMS e ISS, arcando apenas com o PIS e COFINS, com a reforma, assim terão que arcar com a alíquota cheia dos novos tributos, como o IBS que vai substituir o ICMS e ISS.

### **Varejo**

O setor varejista pode se beneficiar com o sistema de cashback da Reforma Tributária, pois a demanda por bens básicos pode impulsionar as vendas desses produtos no varejo. Porém, a mudança nas alíquotas irá afetar os preços no varejo, tanto de produtos essenciais, quanto não essenciais. Os principais desafios que esse setor pode entrar são possíveis aumentos de custos operacionais.

DA (2024) descreve: "O impacto da reforma tributária no setor de comércio e varejo é significativo, com mudanças que afetam desde a tributação sobre vendas até a forma como os impostos são administrados, o que pode levar a uma

reestruturação dos modelos de negócio para manter a competitividade".

## CONCLUSÃO

A reforma tributária no Brasil representa uma tentativa ambiciosa de modernizar e simplificar um sistema complexo que há muito tempo é visto como um obstáculo ao crescimento econômico. Ao unificar e substituir os atuais tributos por novos impostos mais simples e transparentes, como o CBS, IBS e IS, a reforma visa não apenas facilitar a arrecadação e o cumprimento das obrigações fiscais, mas também promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento do país.

Entretanto, o sucesso dessa transição dependerá de vários fatores, incluindo a capacidade de superar resistências políticas, adaptar a legislação e mitigar os impactos regionais e setoriais. Setores como o agronegócio, exportações e indústria podem se beneficiar com as mudanças, enquanto outros, como saneamento e planos de saúde, enfrentam desafios consideráveis. A reforma traz ainda a promessa de benefícios sociais, como a isenção para produtos da cesta básica e o cashback para famílias de baixa renda, o que pode contribuir para uma distribuição mais justa da carga tributária.

Em resumo, a reforma tributária, apesar de seus desafios, tem o potencial de transformar o sistema tributário brasileiro, tornando-o mais eficiente e transparente. A implementação cuidadosa e gradual será crucial para assegurar que seus objetivos sejam plenamente alcançados, beneficiando tanto o governo quanto os contribuintes.

## REFERÊNCIAS

BARELLA, J. E. **Os setores que perdem (e os que ganham) com a Reforma Tributária**. Disponível em: <https://neofeed.com.br/economia/os-setores-que-perdem-e-os-que-ganham-com-a-reforma-tributaria/>. Acesso em: 30 ago. 2024.

DA, I. Impactos da reforma tributária no setor de comércio e varejo - **Migalhas**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/410606/impactos-da-reforma-tributaria-no-setor-de-comercio-e-varejo>. Acesso em: 30 ago. 2024.

JANEIRO, F. R. **O Processo da Reforma Tributária**. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1720/1/td\\_0396.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1720/1/td_0396.pdf). Acesso em: 30 ago. 2024.

REFORMA TRIBUTÁRIA PROMULGADA. **Principais Mudanças Dependem De Novas Leis.** Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/12/21/reforma-tributaria-promulgada-principais-mudancas-dependem-de-novas-leis>. Acesso em: 30 ago. 2024.

**Vista do REFORMA TRIBUTÁRIA.** Disponível em:

<https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/3190/3270>. Acesso em: 30 ago. 2024.